

 [Acesse a Edição](#)

LICITAÇÃO: AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Edição: 7233 | 1ª Edição | Ano XXXI | Publicada em: 05/04/2025

HOB - Hospital Metropolitano Odilon Behrens

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Ref.: Processos de Compras nº 03-118/2024
Fundamentação Legal: inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens torna público a intenção de contratar a empresa Fujitech Equipamentos Médicos Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 03.606.427/0001-26, com fundamento no inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, com vistas à prestação de serviço de manutenção corretiva em 04 colonoscópios da marca FujiFilm.

Frisa-se que a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, tem fundamento nos documentos que instruem os autos, especialmente no Estudo Técnico Preliminar (fls. 118-120), no Documento de Formalização de Demanda (fls. 121-125), na Declaração de Exclusividade emitido pela ACMinas (fls. 133), no Certificado de Distribuição emitida ela Fujifilm Corporation (fls. 136), no Certificado de Distribuição emitido pela empresa Labor Med Aparelhagem de Precisão Ltda. (fls. 138) e na Razão da Escolha do Contratado (fls. 142-143).

Da documentação acima informada é possível constatar que a empresa Fujifilm Corporation é a fabricante dos equipamentos e, sendo assim, concedeu a exclusividade para a representação comercial, manutenção e reparo de todos os produtos para endoscopia por ela fabricados, em todo o Brasil, à empresa Labor-Med Aparelhagem de Precisão Ltda.

Por sua vez, a empresa Labor-Med Aparelhagem de Precisão Ltda. nomeou a empresa Fujitech Equipamentos Médicos Ltda. como distribuidora exclusiva no Estado de Minas Gerais, para venda, representação comercial, locação, manutenção e reparo, de todos os produtos para endoscopia da FujiFilm Corporation.

Ademais, reproduzimos a seguir os argumentos da Gerência de Engenharia Clínica quanto à singularidade do objeto, conforme contido na Razão da Escolha do Contratado (fls. 142-143):

A aquisição/contratação de manutenção preventiva, corretiva da marca FujiFilm em questão apresenta características singulares que atendem de maneira específica e adequada às necessidades do Hospital Metropolitano Odilon Behrens -HOB, porque a instituição possui 9 equipamentos da marca FujiFilm, não sendo possível encontrar no mercado outro fornecedor que venha a comercializar tais itens. Outro fornecedor deverá realizar a compra diretamente com a empresa FujiFilm ou com seus distribuidores, o que certamente elevará o preço das peças comercializadas. De acordo com a Resolução ANVISA RDC 16/2013, cabe ao fabricante estabelecer e manter procedimentos para assegurar que os produtos acabados submetidos à assistência técnica pelo fabricante ou seu representante, satisfaçam as suas especificações originais. Dessa forma, serviços terceiros não homologados pelo fabricante ou detentor do registro do produto não possuem os protocolos que possam garantir a especificação original. A descaracterização dos equipamentos compromete sua vida útil e coloca em risco tanto os pacientes quanto a equipe que os manuseia.

Por tudo que fora acima exposto, em atendimento à observância aos princípios insculpidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da publicidade, da probidade administrativa e da transparência, torna-se público o presente aviso de intenção de contratação direta por inexigibilidade de licitação, oportunizando aos eventuais interessados o prazo de 03 (três) dias úteis para requererem os esclarecimentos que julgar necessário.

Belo Horizonte, 3 de abril de 2025

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

 Voltar